

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

L E I Nº 1485

Cria cargos e respectivos Vencimentos no Quadro Geral de Servidores do Município.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Geral de Servidores do Município, os seguintes cargos e respectivos níveis de vencimentos - nos setores:

EMPI

04.01 -- Serviço de Cadastro Técnico Municipal
02 (dois) cargos de Cadastrador nível VII, 01 (um) cargo de Assessor Administrativo nível VIII.

DOVSU

07.03 -- Setor de Obras
01 (um) cargo de Encarregado de Serviço -II, Nível VII

07.04-- Setor de Viação e Transportes
07 (sete) cargos de Auxiliar de Serviço III, nível III, 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Serviço IV, nível IV, 01 (um) cargo de Tratorista nível VIII, 01 (um) cargo de Motorista nível VII.

07.05 -- Setor de Manutenção e Reparos
05 (cinco) cargos de Encarregado de Serviço I, nível V.

Art. 2º - Fica transformado 05 cargos de Auxiliar de Ensino, III do DEC/Setor de Ensino Fundamental, em Regente de Classe nível IV do mesmo Departamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a criação de cargos autorizados no artigo 1º correrão à conta de dotação próprias do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

Cont.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Ubá, 15 de março de 1982

Irineu Gomes Filho

Irineu Gomes Filho

- Prefeito Municipal -

Sylvio Gomes

Sylvio Gomes

- Diretor de Finanças -

Maria Aparecida Souza Lima

Maria Aparecida Souza Lima

- Diretora de Administração -